

LEI^o 1.536, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o - Autoriza a proceder abertura de crédito adicional especial, na seguinte estrutura institucional, funcional programática e de despesa:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária 05 – Educação Infantil
Função 12 – Educação
Subfunção 365 – Educação Infantil
Programa 118 – Educação Infantil
Projeto 1.077 – Aquisição Veículo Educação

Classificação da Despesa:

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	75.000,00
Total da Atividade	R\$	75.000,00

Fonte de Recurso: 1005 – Salário Educação

Parágrafo Único – Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do caput, o superávit financeiro do exercício 2016, na fonte de recurso 1005 – Salário Educação no valor de R\$ **56.970,02**(cinquenta e seis mil novecentos e setenta reais e dois centavos) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Atividade 2.120 – Manutenção da Educação Infantil

Classificação da Despesa:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	18.029,98
Total da Atividade	R\$	75.000,00

Fonte de Recurso: 1005 – Salário Educação

Art. 2^o - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 10 de outubro 2017.

José Luiz Camargo de Moura
Prefeito Municipal

Agliberto Souza Raymundo
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se